ESCOTEIRO

Diretoria Legislativa
Fl. 640
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - PARÁ
GABINETE DO VEREADOR IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO

APROVADO NA SESSÃO
DE 18/12/2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 099/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráte social, educacional, cultural e moral que tem por objetivo contribuir para que os jovens assumam a cosntrução do próprio desenvolviment, principalmente do caráter, do cumprimento de seus deveres, suas obrigações.

Interessada: GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE 27º/PA - GEMAVE

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistenciais, educacionais e culturais, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE 27º/PA - GEMAVE**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade assistencial, com vasta experiência desde 16 de novembro de 1990, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE 27º/PA - GEMAVE** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de recursos humanos, condições e materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, conforme faz provar os anexos.

Diretoria Legislativa
Fl. 641
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **GRUPO ESCOTEIRO MATA VERDE 27º/PA - GEMAVE**, no valor de R$ 50.000,00(Cinquanta mil reais), para fins da manutenção dos trabalhos supracitados.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador

Diretoria Legislativa
Fl. 642
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

Emenda modificativa nº ____/2017

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	012400	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
UO	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	1339230712049	Apoio e fomento às atividades culturais	3.3.50.02.00	012400	50.000,00
TOTAL					

Ivanaldo Braz Silva Simplício
Vereador